

**LEI Nº 093/2000**

de 07 de abril de 2000

**“INSTITUI SEMINÁRIO ANUAL  
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO  
MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele  
sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar junto a  
Cooperativa e aos Produtores Rurais um Seminário Anual para Elaboração do  
Plano de Desenvolvimento Rural do nosso Município.

**Parágrafo único** - A organização do evento, assim como, dias e horários,  
ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias  
para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito